



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA



MENSAGEM Nº 012/2024, de 11 de Abril de 2024.

Senhor Presidente,
Ínclitos Vereadores,

RECEBIDO EM <u>12 / 04 / 2024</u>
Secretária da Câmara Municipal de Potiretama

Encaminhamos à essa augusta Câmara Municipal, através de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que "Autoriza o Chefe do Poder Executivo abertura de Credito Adicional Especial ao vigente orçamento do Município de Potiretama até o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), para os fins que indica e da outras providencias".

Aproveito o ensejo para elevar protestos de estima e consideração a Vossa Senhoria e aos demais Edis que brilhantemente atuam no Poder Legislativo deste Município. Aproveitamos para requerer a apreciação da presente proposta em caráter de URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA, por se tratar de medida de grande importância para o Município de POTIRETAMA /CE.

Respeitosamente,

Luan Dantas Felix
Prefeito Municipal

Entrada <u>12 / 04 / 2024</u>
Discussão <u>12 / 04 / 2024</u>
<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado <input type="checkbox"/> Rejeitado
 Presidente

Aprovado por Unanimidade	
<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Votos Favoráveis	<u>07</u>
Votos Contrários	<u>=</u>
Abstenções	<u>=</u>
Em Sessão	<u>Ordinária</u>
Realizado aos	<u>12 / 04 / 2024</u>
Em <u>única</u>	Votação

EXMO. SR.
CLEVERLANDIO PEREIRA BEZERRA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRETAMA
NESTA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA



Projeto de Lei Nº. 012/2024

Potiretama, 11 de Abril de 2024.

Luan Dantas Félix, Prefeito Municipal de Potiretama, Estado do Ceará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Potiretama aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Chefe do Poder Executivo abertura de Crédito Adicional Especial até o valor R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), destinado à inclusão de ações e elementos de despesa orçamentária ao vigente Orçamento do Município de Potiretama, com vistas ao aperfeiçoamento da execução orçamentária durante o Exercício Financeiro de 2024, conforme discriminado abaixo:

08 01 28 843 2000 0046 Gestão da Dívida Fundada - IBAMA	
4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado	20.000,00
TOTAL GERAL	20.000,00

Art. 2º A dotação criada através do presente Crédito Adicional Especial utilizará como Fonte de Recurso a anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, § 1º. III da Lei Nº. 4.320/64, conforme discriminado abaixo:

01 01 18 122 0100 2033 Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Meio Ambiente	
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
TOTAL GERAL	20.000,00

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado abrir créditos suplementares até o limite do total da Despesa autorizada na Lei Orçamentária para o Exercício de 2024, com a finalidade de reforçar a dotação ora criada, utilizando como fonte de recursos compensatórios, quaisquer das disponibilidades referidas no Art.43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º. Fica automaticamente incluído no Plano Plurianual 2022-2025, as ações criadas através da presente Lei, por determinação do contido no artigo 5º, § 5º e artigo 16, da Lei Complementar 101/2000 - LRF.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POTIRETAMA, Estado do Ceará, em 11 de Abril de 2024.


Luan Dantas Félix
Prefeito Municipal

Rua: Expedito Leite da Silva, 33 – Centro
Email: pmppotiretama@hotmail.com - Fone/Fax: (88) 3435-1289
CNPJ: 12.461.653/0001-57 – Ins. Estadual: 06.920.298-2
POTIRETAMA – CE CEP:62.990-000